O RODOVIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região

Ano XIX - Novembro/2021

Sindicato comemora derrubada do veto ao projeto que regulamenta o transporte por fretamento

O Sindicato dos Rodoviários participou ativamente do movimento pela derrubada do veto do governador Romeu Zema ao Projeto de Lei 1155/15, que trata da regulamentação do transporte de fretamento. Mais de 2.000 pessoas se mobilizaram na porta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para acompanhar a votação, no dia 10 de novembro. “Foi um dia histórico e uma grande vitória para a nossa categoria. Se o veto fosse mantido, a estimativa era de perda de 250 mil empregos no estado. As empresas regulares do setor trabalham com motoristas registrados, cumprindo todas as obrigações trabalhistas, seguindo as convenções e garantindo os benefícios, como o plano de saúde. Já no transporte por aplicativo, o motorista é um prestador de serviço”, explica o presidente do Sindicato, Lutério Alves.

Ele destaca que foi feita uma grande mobilização pelos sindicatos junto aos deputados de suas bases. “Agradecemos ao deputado Heli Grilo, que votou pela derrubada do veto e a favor dos trabalhadores e dos empregos. Ficamos muito honrados com a sua atitude. Heli é filho de motorista e sempre estará a favor da nossa categoria”, completa Lutério. Ao todo, 40 deputados votaram pela derrubada do veto.

Durante a votação, parte dos dirigentes sindicais ficaram no auditório da ALMG e o restante acompanhou pelo telão. “Comemoramos muito esta conquista que garante a continuidade do emprego formal, fundamental neste momento de crise que estamos atravessando. As empresas regulares jamais poderiam competir com o aplicativo, a categoria estava ameaçada”, conclui.

Pelo texto aprovado, o fretamento pode ocorrer em regime de circuito fechado, em que as viagens de ida e volta são realizadas com os mesmos passageiros e a lista com o nome deles deve ser disponibilizada antes da viagem, com pelo menos seis horas de antecedência. Além disso, pela nova lei o fretamento de transportes não pode funcionar com horários e datas regulares e nem ser feito através de intermediadores.

Real Expresso confirma reajuste salarial de 9,5% para motoristas

Mesmo sem finalizar o acordo, as empresas Real Expresso e Rápido Federal confirmaram um reajuste no salário dos motoristas, de 9,5%. Já os tickets de alimentação e vale refeição receberão um aumento de 7,59%, para todos os funcionários. Os índices serão aplicados a partir de novembro, sendo efetuados no pagamento do mês de dezembro.

"É importante ressaltar que ainda continuamos em negociação com as empresas. O acordo não está fechado, mas estes reajustes antecipados já representam um alívio. Estamos trabalhando para que o aumento salarial seja aplicado para os demais trabalhadores, independente do cargo e a partir da data-base", explica o presidente do Sindicato dos Rodoviários, Lutério Alves.

Justiça do Trabalho confirma justa causa de trabalhador que enviou áudio com ofensa racista a colega de trabalho

O juiz Marcelo Segato Morais, titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia, confirmou a dispensa por justa causa de um vistoriador de veículos que mandou um áudio com palavras ofensivas para um colega de trabalho.

Inicialmente, o magistrado reconheceu o vínculo de emprego entre as partes no período de 15/10/2019 a 27/01/2020, determinando a anotação da carteira de trabalho e cumprimento das obrigações pertinentes.

Quanto ao término do contrato, o trabalhador alegou que foi dispensado sem justa causa, enquanto a reclamada sustentou que a dispensa ocorreu por justa causa, com fundamento no artigo 482, "b" e "j" da CLT. A empresa, que atua no ramo de inspeção veicular, afirmou que o autor praticou crime de injúria racial contra colega de trabalho, fato, inclusive, levado ao conhecimento da autoridade policial.

Ao decidir, o julgador ressaltou que a justa causa traz drásticas consequências para a vida pessoal e profissional do trabalhador, devendo a falta grave ser provada de forma robusta e consistente. No caso, reconheceu que as provas favoreceram a tese da defesa.

Em depoimento, o reclamante disse que "foi dispensado pela reclamada; que mandou um áudio para um colega de trabalho que estava em serviço e que fez a menção de que 'ele tinha que trabalhar porque era preto'".

Segundo testemunha indicada pela empregadora, existe um rodízio de folgas na empresa e no dia do ocorrido seria a folga do colega. No entanto, o reclamante se sentiu injustiçado e acabou pegando a folga neste dia. A testemunha apontou que estava trabalhando com o colega quando recebeu um áudio agressivo em tom de preconceito racial por parte do autor. Ele afirmou no áudio: "problema de vocês dois, o cara vai folgar duas vezes no mês e eu vou folgar só uma. Ele não tem nem que folgar, ele é preto".

Para a testemunha, o vistoriador de veículos não tinha razão de reclamar, pois existe um rodízio de folgas na empresa de maneira justa. Disse que ficou bastante chateado e informou toda a situação para o colega mencionado no áudio e para sua empregadora.

"Tal comportamento caracteriza 'mau procedimento', além de 'ato lesivo da honra ou da boa fama', autorizando, assim, a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482, "b" e "j", da CLT", entendeu o magistrado, mantendo a justa causa aplicada.

O magistrado acrescentou que: "Embora aparentemente drástica a aplicação da penalidade disciplinar máxima, ela se impõe como medida pedagógica para a vida profissional e pessoal do trabalhador, incutindo-lhe que os desvios de condutas acarretam onerosas consequências".

Não cabe mais recurso da decisão. O processo foi arquivado provisoriamente.

Texto publicado no site do
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SORTEADO DO MÊS

O aniversariante sorteado neste mês foi Davi de Oliveira Silva, motorista da empresa de transportes Líder. Ele recebeu o seu brinde especial na sede do Sindicato, entregue pelo presidente Lutério Alves.

Presidente recebe homenagem em Simpósio da Fettrominas

O presidente do Sindicato dos Rodoviários, Lutério Alves, foi um dos homenageados durante o Simpósio de Dirigentes Sindicais promovido pela Federação dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Minas Gerais (Fettrominas), no dia 20 de novembro. Ele recebeu uma placa do deputado estadual Celinho do Sinttrocel pelo seu empenho e dedicação na aprovação do Projeto de Lei nº 1.155/2015 e na defesa dos empregos e dos interesses dos trabalhadores em transportes rodoviários. "Foi uma alegria receber este reconhecimento pelo trabalho que estamos desempenhando em prol da nossa categoria. Esta homenagem é para toda a diretoria do Sindicato", destacou o presidente.

O Simpósio de Dirigentes Sindicais reuniu representantes dos 40 sindicatos de Minas Gerais e contou com várias palestras sobre negociação coletiva, legislação sindical, entre outros temas. "A programação nos enriqueceu muito, trazendo bastante conhecimento sobre o trabalho no Sindicato", completa Lutério.

Além do presidente, o associado e ex-diretor do Sindicato, Egberto Nascimento, esteve presente no evento. O Simpósio foi realizado na colônia de férias da Fettrominas, localizada no distrito de Itaipava, na cidade de Itapemirim, no Espírito Santo. Na oportunidade foi feita a reinauguração da colônia de férias, que passou por reforma recentemente.

Diretoria do STTRUR:

Presidente: Lutério Antônio Alves
Vice-Presidente: Lucinei Antônio Alves
1º Secretário: José Wilson Pereira
2º Secretário: Wellington Aguinaldo Campanha
1º Tesoureiro: Márcio José dos Reis
2º Tesoureiro: Dionésio Fernandes Maia

Diretoria/Suplentes:
Marcelo Henrique Silva
Raul Vander de Souza
André Luiz Alves
Adevanio José da Silva
Adriano Rangel Ferreira
Otoniel Venâncio da Silva

Conselho Fiscal/ Efetivos:
Anabi Borges Medeiros
Antônio Carlos Monteiro dos Santos
Jorge Belmiro de Carvalho

Conselho Fiscal/ Suplentes:
Vantuwilson Alves de Oliveira
Gilson Freitas da Silva
José Geraldo de Oliveira Natale

Delegados Rep. Junto à Federação/ Efetivos:
Lutério Antônio Alves
Márcio José dos Reis

Delegados Rep. Junto à Federação/ Suplentes:
Lucinei Antônio Alves
José Wilson Pereira

Expediente:

"O Rodoviário" é um jornal informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região.

- As opiniões em artigos e matérias assinadas são de total responsabilidade de seus autores.

Jornalista Responsável: Juliana Fidelis - MTB: 08198/MG
E-mail: jornalorodoviario@gmail.com

Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1.032 - Pq. São Geraldo
Uberaba-MG - Fones: 3314-2277 / 3314-2512